

DECRETO Nº 3.775, de 25 de março de 2013**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.389.110,85 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, cento e dez reais e oitenta e cinco centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 8026.2006	33903600	010000	7.000,00
1.02.0.04.122. 8026.2006	31901600	010000	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 8026.2019	31911300	010000	508.079,12
1.05.0.04.123. 8026.2019	33903600	010000	7.000,00

1.05.0.04.123.	33919700	010000	322.720,02
8026.2019			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENT
O URBANO

1.07.0.15.122.	31901600	010000	20.000,00
8026.2033			

1.07.0.15.122.	33903600	010000	4.000,00
8026.2033			

SECRETARIA
MUN. DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.	31901600	010000	200.000,00
8026.2037			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E
LAZER

1.10.0.27.122.	31901600	010000	20.000,00
8026.2055			

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.122.	31901600	010000	8.000,00
8026.2074			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.18.122.	31901600	010000	124.811,71
----------------	----------	--------	------------

8026.2093

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.17.0.04.122.	31901600	010000	23.000,00
8026.2230			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.122.	33903000	011548	6.500,00
8021.1021			

1.19.0.12.361.	31901301	010101	29.000,00
8021.2052			

1.19.0.12.365.	31901301	010101	17.000,00
8021.2048			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.391.	31901600	010000	24.000,00
8007.2225			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.50.0.26.122.	31901600	010000	36.000,00
8027.2139			

PROCURADORIA
JURÍDICA

1.03.0.04.122.	33903600	010000	5.000,00
8026.2011			

COORDENADORIA
DE CONTROLE
INTERNO

1.16.0.04.124.	33903600	010000	7.000,00
8026.2190			

TOTAL	1.389.110,85
-------	--------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.122. 8026.2006	31901301	010000	140.000,00
-----------------------------	----------	--------	------------

1.02.0.04.122. 8026.2006	31911300	010000	15.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

PROCURADORIA
JURÍDICA

1.03.0.04.122. 8026.2011	31901301	010000	10.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.03.0.04.122. 8026.2011	31911300	010000	13.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122. 8026.2013	31901301	010000	15.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.04.0.04.122. 8026.2013	31911300	010000	50.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123. 8026.2019	31901301	010000	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.15.122. 8026.2033	31901100	010000	50.000,00
1.07.0.15.122. 8026.2033	31901301	010000	25.000,00
1.07.0.15.122. 8026.2033	31911300	010000	35.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122. 8026.2037	31901301	010000	25.000,00
1.08.0.04.122. 8026.2037	31911300	010000	165.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122. 8026.2055	31911300	010000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122. 8026.2074	31901301	010000	35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122. 8026.2093	31901301	010000	10.000,00

1.14.0.18.122. 8026.2093	31911300	010000	90.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

COORDENADORIA
DE CONTROLE
INTERNO

1.16.0.04.124. 8026.2190	31901301	010000	3.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.16.0.04.124. 8026.2190	31911300	010000	7.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO,
CIENCIA E
TECNOLOGIA

1.17.0.04.122. 8026.2230	31901301	010000	5.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.17.0.04.122. 8026.2230	31911300	010000	25.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.2052	31901100	011819	6.500,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.19.0.12.361. 8021.2052	31911300	010101	46.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.19.0.12.361. 8021.2172	31901301	010000	70.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.19.0.12.361. 8021.2172	31901600	010000	90.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.391. 8007.2225	31901300	010000	10.000,00
OUVIDORIA MUNICIPAL			
1.40.0.04.126. 8010.2205	33903900	010000	5.000,00
1.40.0.04.126. 8010.2205	44905200	010000	25.000,00
1.40.0.04.128. 8026.2117	33901400	010000	20.000,00
1.40.0.04.128. 8026.2117	33903600	010000	5.000,00
1.40.0.04.128. 8026.2117	33903900	010000	5.000,00
1.40.0.04.131. 8026.1035	44905200	010000	30.000,00
1.40.0.04.131. 8026.2114	31901100	010000	194.922,00
1.40.0.04.131. 8026.2114	31901301	010000	14.204,00
1.40.0.04.131. 8026.2114	31901600	010000	1.000,00
1.40.0.04.131. 8026.2114	31909400	010000	110,85
1.40.0.04.131. 8026.2114	31911300	010000	25.374,00
1.40.0.04.131. 8026.2114	33901400	010000	10.000,00
1.40.0.04.131. 8026.2114	33903000	010000	5.000,00
1.40.0.04.131. 8026.2114	33903200	010000	5.000,00
1.40.0.04.131. 8026.2114	33903600	010000	18.000,00
1.40.0.04.131.	33903900	010000	22.000,00

8026.2114

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.50.0.26.122.	31911300	010000	18.000,00
8027.2139			

TOTAL

1.389.110,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de março de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal